



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 6148, 29 de maio de 2026.**

**EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado horário especial para funcionar nas repartições públicas municipais no dia 03 de junho de 2026(quarta-feira), das 7:00h às 13:00h.

**Art. 2º**- As medidas previstas no referido decreto os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou cuja paralisação não seja viável, como os serviços essenciais, incluindo:

- Pronto Atendimento Municipal;
- Transporte de pacientes para tratamento fora do município;
- Limpeza Pública, incluindo a coleta de lixo;
- Demais serviços cuja continuidade seja indispensável ao interesse público.

**Art. 3º** - Ficará a critério do Secretários a possibilidade de dispensar os servidores desses setores, caso seja viável sem prejuízo ao atendimento à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 29 de maio de 2026.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
122.\*\*\*...  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
29/05/2026 13:30:04

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
da P.M.M.  
Em, 29/05/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*...  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
29/05/2026 13:20:38

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 29 / 05 / 20 26  
SERVIDOR

*Marcio Pater*  
Técnico Administrativo

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 29 / 05 / 20 26

SERVIDOR  
*Milena Drago Pinto*  
Subsecretária Municipal  
de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA